



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 44 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e quarenta e dois minutos (9h42min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Anderson Güths, Daniel Gularte, Zelodir Novack, Jorge Laudenir de Ávila, Luis Fernando Soares, Neri Leal, Silvia Augusta Wahast Islabão, Thiarles Schneider e Márcio Zanetti. Havendo número legal de Vereadores assinantes no livro de presença, o Presidente Vereador Anderson Güths abre os trabalhos e solicita ao Primeiro Secretário Vereador Luis Fernando Soares para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária que, após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Informa a liberação de recursos. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Informa que a senhora Chayane Piske Cantarelli irá responder como Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura. GABINETE – Encaminha o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do mês de outubro de 2017 e o Relatório Resumido da execução Orçamentária 5º Bimestre/2017. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei nº 57/2017 que “ALTERA A LEI Nº 2.042/2017 – GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES”, em regime de urgência urgentíssima. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei nº 58/2017 que “ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2.053/2017 – PRORROGA O PRAZO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE MOTORISTA”. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei de nº 57 e 58/2017. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Márcio Zanetti, Thiarles Schneider, Neri Leal, Jorge Laudenir de Ávila e Silvia Augusta Islabão. Com palavra os Vereadores Márcio Zanetti e Thiarles Schneider justificam as suas ausências na sessão passada, por motivo de terem ido participar de um Seminário promovido pela UVERGS em Porto Alegre. Ao usar a palavra o Vereador Jorge solicita ao plenário prorrogação de prazo do Projeto de Lei nº 50/2017, para maiores estudos. Ao usar a palavra a Vereadora Sílvia propõe o envio de documento ou reunião com o Prefeito Municipal para que o setor de tributos prorrogue o prazo, para que os donos de empresas possam se adequar na questão dos Alvarás, para que não haja a suspensão do simples. O Presidente sugere ao pessoal das feiras que faça uma reunião com o Prefeito, para que dentro da legalidade, estude



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

a possibilidade de ser cobrado um único alvará com validade anual, conforme é realizado ao comércio local, para beneficiar os feirantes que fazem a exposição durante o ano no município. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação as justificativas dos Vereadores Márcio e Thiarles e a solicitação do Vereador Jorge feitas no grande expediente, as quais foram aprovadas por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças, a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente e a Comissão de Agricultura e Fomento Econômico apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 53/2017 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Discutido e votado o Projeto de Lei de nº 54/2017 que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia cinco (05) de dezembro, às nove horas e trinta minutos (9h30min) e encerra a presente às dez horas e vinte e quatro minutos (10h24min.). E, para constar lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário e pelo Presidente da Câmara Municipal. _____

Presidente

Secretário